Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME de Ribeirão do Pinhal - PR Lei Municipal n.º 1.687/2015

Período 05/02/2018 - 21/12/2018

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA - PORTARIA N.º 38 DE 17 DE ABRIL DE 2018

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Juliano Zacarias Ferreira

Terezinha de Campos Silva

II - Representantes do Poder Legislativo

Divanete de Souza

Reginaldo Terra

III - Representantes da Rede Estadual de Educação

Adão Schimdt Papi

Olizete Vieira de Melo Fraga

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Adriana Márcia Flores

Josiane Xavier Dias

EQUIPE TÉCNICA DO PME - PORTARIA N.º 38 DE 17 DE ABRIL DE 2018

- 1. Aline Carolina Murbach Tomba
- 2. Anielle Silva Dias
- 3. Carlos Alexandre Braz
- 4. Eliane Rolon Costa
- 5. Esdras José da Silva Costa
- 6. Fábio Oliveira da Silva
- 7. Gislaine de Fátima Pereira
- 8. Joêmia Aparecida Felipe de Carvalho
- 9. Maeli Felício Franciscon
- 10. Terezinha de Fátima Cornélio

SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	05
2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVAI	DAS NO
PERÍODO	07
3. CONTRIBUIÇÕES PROPOSTAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA	55
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	57

APRESENTAÇÃO

Após a sanção da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, estados e municípios foram convocados a elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE.

O Plano Municipal de Educação - PME, marco histórico para a educação do território ribeiro-pinhalense, resultou de um rico processo de construção, desencadeado pela decisão política de submeter ao debate social as ideias e proposições em torno da construção de um Sistema Nacional de Educação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal contando com o apoio de Equipe Técnica e Grupos de Trabalho formalizados pela Portaria n.º 02 de 05 de março de 2015.

O resultado do trabalho de mobilização e debate sobre a educação municipal, em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE está firmado no Plano Municipal de Educação, sancionado pela Lei Municipal n.º 1.687/2015, que apresenta as 20 (vinte) Metas com suas estratégias para o próximo decênio, determinadas pela consolidação e sistematização de todas as deliberações e encaminhamentos decorrentes da I Audiência Pública para elaboração do Plano Municipal de Educação realizada no dia 19 maio de 2015.

O município de Ribeirão do Pinhal - PR organizou-se legalmente e ordenou o processo participativo de planejamento para definição de seu Plano Municipal de Educação, nos termos estabelecidos na Lei, assegurando:

- a construção de um plano para o território municipal, considerando todas as limitações e potencialidades para a oferta educacional, incluindo escolas filantrópicas e privadas, conforme se pode observar no Diagnóstico Educacional;
- a construção coletiva do plano, envolvendo representantes dos vários segmentos da sociedade municipal;
- foco em ambos os níveis educação básica e superior e de todas as etapas e
 modalidades de ensino que são ou que deveriam ser ofertadas nos municípios;
- destaque às prioridades e solução dos principais problemas da educação do território municipal, prevendo formas de colaboração na oferta e a integração entre as políticas educacionais da União, do Estado e do Município;

- consideração dos insumos necessários para execução, prioridades previstas nos orçamentos do município ao longo da década, ou para as quais se busca apoio ou recursos;
- vinculação a outros instrumentos de planejamento ao plano decenal de educação:
 Plano Plurianual PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, Lei Orçamentária Anual LOA, Plano de Ações Articuladas PAR e outros.

O processo de construção do PME aconteceu no segundo semestre de 2014 e primeiro trimestre de 2015, conforme segue: 1. Revisão e alteração do Ato legal que define atribuição de coordenação do processo de elaboração do PME. 2. Constituição da Comissão Coordenadora, Equipe Técnica e Grupos de Trabalho, contando com o apoio de colaboradores para cumprimento do cronograma de trabalho, com vistas à concretização do PME. 3. Formalização do Fórum Municipal de Educação pela Portaria n.º 61 de 29 de agosto de 2016 contando com representantes de 20 (vinte) segmentos.

No ano de 2018 foi designada nova Comissão Coordenadora e Equipe Técnica pela Portaria n.º 38/2018 em decorrência da mudança de gestão que, em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura farão todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O monitoramento é um ato contínuo de observação, pelo qual devem ser tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas. Já a avaliação é um ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até determinado momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, a fim de verificar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões.

O processo de monitoramento foi realizado pela Equipe Técnica que em reuniões fez a análise das metas e estratégias, elaborando Notas Técnicas sempre que achava necessário alguma mudança substancial no mesmo. Em 21/05/2018 foi realizada Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e contou com a participação da comunidade escolar e interessados, que deram suas contribuições, anotados e seguem como parte constante deste.

O presente instrumento objetiva apresentar mais uma etapa do contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de monitoramento do PME e fomentar o debate acerca das melhores medidas e estratégias para o efetivo acompanhamento dos resultados do Plano.

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

Considerando que o Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal – PR é um documento que respalda o fazer da educação dos Munícipes, organizamos a metodologia do monitoramento das metas e estratégias do plano por meio de uma agenda de trabalho abaixo descrita que segue um curso de ações estratégicas anualmente, para que o PME ganhe visibilidade da sua totalidade.

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
	1 - Constituir e formalizar a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora	SME, com aval do Prefeito do Município
	2 - Distribuir o trabalho aos membros da Equipe Técnica.	SME
I. ORGANIZAR O TRABALHO	3 - Definir os instrumentos de coleta de dados / informações.	Equipe Técnica e Comissão Coordenadora
	4 - Digitar e preencher a Ficha de Monitoramento (Partes A, B e C), listando as metas e estratégias mensuráveis em ordem cronológica.	Equipe Técnica
	5 - Reunir os membros da Equipe Técnica e traçar o cronograma de estudo.	SME

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
	1 - Estudar as Metas e Estratégias.	Equipe Técnica, SME e Comissão Coordenadora
II. ESTUDAR O PLANO	2 - Definir indicadores para as metas abertas (decenais), de acordo com o ciclo avaliativo.	Equipe Técnica, SME e Comissão Coordenadora
	3 - Elaborar Notas Técnicas para as metas não mensuráveis	Equipe Técnica, com ciência da Comissão/SME

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
III. MONITORAR	1 - Realizar a coleta de dados disponibilizados pelas Instituições responsáveis pela Educação.	Equipe Técnica

CONTINUAME NTE AS METAS E ESTRATÉGIAS	2 - Reunir os membros da Equipe Técnica para relatar, analisar e digitar os dados coletados.	Equipe Técnica, se possível com a participação da SME
	3 - Apresentar o Relatório Anual de Monitoramento.	Equipe Técnica

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
	1 - Analisar e validar os Relatórios Anuais de Monitoramento no seu conjunto.	Equipe Técnica
	2 - Elaboração do documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar".	Equipe Técnica
	3 - Análise e validação do Relatório Preliminar.	SME/Comissão Coordenadora do PME
IV. AVALIAR PERIODICAME NTE O PLANO	4 - Organizar o processo de consulta pública do PME (Conferência Municipal)	Comissão Coordenadora do PME
	5 - Sistematizar as sugestões recebidas pela conferência.	Equipe Técnica com revisão da Comissão Coordenadora
	6 - Envio do "Relatório de avaliação do PME - Versão Final" à Secretaria Municipal de Educação.	Comissão Coordenadora do PME
	7 - Revisão de políticas, ações e/ou proposições de alterações no Plano vigente, se necessário.	SME

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.)

Indicador 1A	Número de pessoa	as de 4 e 5 ano	ção do indicador os frequentando escola ou creche / Número oas de 4 e 5 anos) X 100
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO FONTE DO INDICADOR	
100,00%	DADO OFICIAL	89,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)
	DADO MUNICIPAL	100,00%	Minicenso 2017

Indicador 1B	Percentual da popul	lação de 0 a 3	ção do indicador 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa adimento escolar)
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL 40,3% Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-eavaliando)		
	DADO MUNICIPAL	45%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
1.1	2024	Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do Município. *	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
1.2	2024	Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da	MINICENSO 2017 SMEC SMS SMAS	EM ANDAMENTO

				1
		demanda por creche		
		para a população de até		
		três anos, como forma		
		de planejar a oferta e		
		verificar o atendimento		
		da demanda manifesta.		
		Estabelecer, por meio da		
		Secretaria Municipal de	LDO 1831/2017	
		Educação, normas,	LOA 1.862/2017	EM
1.3	2024	procedimentos e prazos	PPA 1.863/2017	ANDAMENTO
		para definição do		ANDAMENTO
		quantitativo da demanda	SMEC	
		das famílias por creches.		
		Buscar a adesão aos		
		programas nacionais de		
		construção e		
		reestruturação de		
		escolas e creches, bem	SMEC	T. 7
1.4	2024	como de aquisição de	SMEC	EM
		equipamentos, visando à	FNDE/MEC	ANDAMENTO
		expansão e à melhoria		
		da rede física de escolas		
		públicas de educação		
		infantil. */***		
		Assegurar a avaliação		
		da educação infantil,		
		com base em parâmetros		
		nacionais de qualidade,		
		a fim de aferir a	LDO 1831/2017	
		infraestrutura física, o	LOA 1.862/2017	
1.5	2024	quadro de pessoal, as	PPA 1.863/2017	EM
1.5	2027	condições de gestão, os	SMEC	ANDAMENTO
		recursos pedagógicos, a		
		situação de	FNDE/MEC	
		acessibilidade, entre		
		outros indicadores		
		relevantes. */***		
		Promover		
		continuamente a		
		formação continuada	LDO 1831/2017	
		dos profissionais da	LOA 1.862/2017	TEN.
1.6	2024	educação infantil,		EM
		garantindo,	PPA 1.863/2017	ANDAMENTO
		progressivamente, o	SMEC	
		atendimento por		
		profissionais com		
	-	formação superior. ***	I DO 4044/404=	
		Priorizar o acesso à	LDO 1831/2017	
		educação infantil,	LOA 1.862/2017	
		fomentar e ampliar a	PPA 1.863/2017	
1.7	2024	oferta do atendimento	SMEC	EM
	_~	educacional	SMS	ANDAMENTO
		especializado		
		complementar e	SMAS	
		suplementar aos alunos	ED. ESPECIAL	

		1 0' 'A '		
		com deficiência,		
		transtornos globais do		
		desenvolvimento e altas		
		habilidades ou		
		superdotação, com		
		apoio das áreas da saúde		
		e assistência social,		
		assegurando ainda a		
		educação bilíngue para		
		crianças surdas e a		
		transversalidade da		
		educação especial nessa		
		etapa da educação		
		básica e cursos de		
		aperfeiçoamento		
		oferecidos aos		
		profissionais da		
		educação. ***		
		Assegurar e expandir		
		programas de orientação	LDO 1831/2017	
		e apoio às famílias, por		
		meio da articulação das	LOA 1.862/2017	
1.8	2024	áreas de educação,	PPA 1.863/2017	EM
1.0	2024	saúde e assistência	SMEC	ANDAMENTO
		social, com foco no	SMS	
		desenvolvimento	SMAS	
		integral das crianças de		
		até três anos de idade.		
		Garantir o atendimento		
		da criança de zero a		
		cinco anos em	LDO 1831/2017	
		estabelecimentos que	LOA 1.862/2017	ESTRATÉGIA
1.9	2016	atendam a parâmetros	PPA 1.863/2017	REALIZADA
		nacionais de qualidade e	SMEC	1
		que preservem as	SMEC	
		especificidades desta		
		etapa de ensino.		
		Assegurar o		
		acompanhamento e o		
		monitoramento do	LDO 1831/2017	
		acesso e da permanência		
		das crianças na	LOA 1.862/2017	
		educação infantil, em	PPA 1.863/2017	
1.10	2016	especial dos beneficiários de	SMEC	ESTRATÉGIA
1.10	2010	programas de	SMS	REALIZADA
		transferência de renda,	SMAS	
		em colaboração com as	CONS. TUTELAR	
		famílias e com os	FNDE/MEC	
		órgãos públicos de		
		assistência social, saúde		
		e proteção à infância. *		
		Promover a busca ativa		
1.11	2016	de crianças em idade		EM
1.11	2010	correspondente à		ANDAMENTO
		correspondence a		

educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às
públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às
social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às
à infância, preservando o direito de opção da família em relação às
o direito de opção da família em relação às
família em relação às
crianças de até três anos.
Assegurar na rede
municipal de ensino o
acesso à educação
infantil em tempo LDO 1831/2017
integral, para todas as LOA 1.862/2017 EM
1.12 2020 crianças de zero a três PPA 1.863/2017 ANDAMENTO
anos, conforme stabilizado pos SMEC
estabelectido has
Diretrizes Curriculares
Nacionais para a
Educação Infantil.
Implantar e assegurar,
nas instituições de
educação infantil, LDO 1831/2017
espaços lúdicos de interatividade, tais LOA 1.862/2017 ESTRATÉGIA
micratividade, tais PFALIZADA
1.13 como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca e ludoteca e ludoteca proper son como: brinquedoteca, biblioteca e ludoteca e ludoteca proper son como: brinquedoteca, biblioteca e ludoteca proper son como: brinquedoteca, ludoteca proper son como: brinquedoteca, biblioteca e ludoteca, biblioteca e
I I I I I I I I I I I I I I I I I I I
parque infantil, considerando a ESCOLAS ANDAMENTO
diversidade étnica e
sociocultural das
crianças atendidas. ***
Assegurar que os
espaços físicos das
instituições que ofertam
a educação infantil LDO 1831/2017
soiom adaquados aos
1 14 2016 padrões de qualidade e
acessibilidade e PPA 1.863/2017 REALIZADA
mobiliados em FNDE/MEC
conformidade com as
especificidades infantis.

Assegurar o
cumprimento das
normas emanadas pelo LDO 1831/2017
Conselho Estadual de LOA 1.862/2017 ESTRATÉGIA
1.15 2020 Educação quanto à PPA 1.863/2017 ESTRATEGIA REALIZADA
relação professor-aluno SMEC REALIZADA
nas instituições que CEE
ofertam a educação
infantil. ***
Viabilizar mecanismos
1.16 para a construção, na SMEC EM
vigencia deste Piano, de FNDE/MEC ANDAMENTO
CMEIs no bairro da

		Vila Almeida e no Conjunto Habitacional Totó Carvalho para atendimento das crianças moradoras nessas localidades.		
1.17	2024	Ampliar o CMEI Pequeno Príncipe, no Distrito da Triolândia, com o intuito de atender em tempo integral todas as crianças de até cinco anos de idade.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 FNDE/MEC	ESTRATÉGIA REALIZADA PARCIALMENTE / EM ANDAMENTO

O atendimento de crianças de zero a cinco anos continua sendo um desafio para o município de Ribeirão do Pinhal.

Em se tratando de crianças de 00 a 03 anos, a lista de espera ainda existe, sendo expressivo o aumento da mesma durante o ano letivo de 2018, todavia, sua tendência é diminuir no início do ano letivo de 2019, entretanto, num movimento cíclico, a mesma sempre tende a aumentar.

Em se tratando do atendimento de crianças de 04 a 05 anos, não há lista de espera.

Considerando o regime de colaboração entre os entes da união para expansão da oferta da Educação Infantil mencionada no indicador, foi atendida a pretensão por meio da universalização do indicador.

Para alcançar a meta o Município se preocupa em fazer uma análise e previsão de matrículas para os alunos que se encontram nesta faixa etária a fim de se adequar com o intuito de atender a todos.

Houve, no decorrer do tempo, reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede de educação infantil, com vistas à melhoria da estrutura física, formação continuada de professores.

A administração se empenhou para repactuação de termo de compromisso para a construção de uma unidade de Proinfância no Bairro da Vila Almeida para crianças de 0 a 05 anos. As crianças estão sendo atendidas em um espaço alugado pela administração.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A	Descrição do indicador Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL 98,3%		Censo Demográfico 2010 - IBGE	
10070	DADO MUNICÍPAL	98,5%	IPARDES	

Indicador 2B	Descrição do indicador Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.				
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR		
95%	DADO OFICIAL	82,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)		
	DADO MUNICIPAL	72,6%	-		

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
2.1	2024	Apoiar e colaborar com a construção da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental, que o MEC irá elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação. *	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
2.2	2024	Colaborar com a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental. *	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO

2.3	2024	Assegurar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC	EM ANDESTRATA MENTO
2.4	2016	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. */**/***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC SMS SMAS CMDCA CONS. TUTELAR FNDE/MEC	ESTRATÉGIA REALIZADA E AINDA EM ANDAMENTO
2.5	2024	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.		NÃO INICIADA
2.6	2024 Desenvolver estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo. ***		LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC	EM ANDAMENTO
2.7	2024	Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região. ***	SMEC ESCOLAS	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.8	2024	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos		NÃO INICIADA

		dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. ***		
2.9	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias. ***		SMEC ESCOLAS	ESTRATÉGIA REALIZADA / EM ANDAMENTO
2.10	2020	Estimular a oferta do ensino fundamental, para as populações do campo, nas próprias comunidades, desde que haja demanda. */**	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.11	2024	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais.		NÃO INICIADA
2.12	2024	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC SMELT ESCOLAS	EM ANDAMENTO
2.13	2024	Observar, para a determinação do número de alunos em sala de aula, as normas emanadas do órgão normativo do Sistema Estadual de Educação ou do Conselho Nacional de Educação. ***	CNE SMEC NRE SEED-PR ESCOLAS	EM ANDAMENTO

Conforme observado o município de Ribeirão do Pinhal se mantém de modo estável no indicador; quando há conhecimento de crianças em idade escolar que estão fora da sala de aula há um esforço para que tal problema seja sanado junto às autoridades competentes.

2.13 Não há orientação específica emanada do Conselho Estadual de Educação para o número de alunos por sala de aula para o Ensino Fundamental Anos Iniciais; trata-se de uma organização municipal.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Descrição do indicador Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	78,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL	78,4%	-	

Indicador 3B	Descrição do indicador Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa				
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR		
85%	DADO OFICIAL	55,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e- avaliando)		
	DADO MUNICIPAL	92,8%	-		

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
3.1	2024	Fomentar, junto ao Estado, a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município. **		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.2	2024	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

	1	T .	T	
		situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência		
		e juventude. */**		
3.3	2024	Promover, em parceria com o Estado, a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude. **		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.4	2024	Fomentar, junto ao Estado, programas de educação e de cultura para os jovens, na faixa etária de quinze a dezessete anos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar. **		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.5	2024	Contribuir para a implementação de políticas de prevenção à evasão no ensino médio motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão. ***		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.6	2024	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.7	2024	Fomentar a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio, como critério de acesso à educação superior. */**		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.8	2024	Fomentar a participação dos jovens nos grêmios estudantis, contribuindo com a implementação de projetos de dinamização dos mesmos. **		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Não se aplica à rede municipal de ensino.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Descrição do indicador Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola				
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR		
100%	DADO OFICIAL	84,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)		
	DADO MUNICIPAL	84,8%	-		

Indicador 4B	Descrição do indicador Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	78,30%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL	78,30%	-	

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
4.1	2024	Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS	EM ANDAMENTO

		Educação Nacional.		
4.2	2024	Manter e expandir o atendimento às salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada para todos os profissionais da educação para o AEE nas escolas.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC EDUCAÇÃO ESPECIAL ESCOLAS	EM ANDAMENTO
4.3	2024	Garantir a oferta do AEE complementar e suplementar a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação e ouvidos a família e o aluno. ****	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS	EM ANDAMENTO
4.4	2024	Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação. */***	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
4.5	2024	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos		NÃO INICIADA

		termos da legislação		
		vigente. ***		
4.6	2024	Garantir a oferta da educação inclusiva e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS	EM ANDAMENTO
4.7	2024	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. */****	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS SMAS	EM ANDAMENTO
4.8	2024	Ampliar, quando necessário, as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ED. ESPECIAL ESCOLAS	EM ANDAMENTO
4.9	2024	Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência,		NÃO INICIADA

4.10	2024	transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino. *** Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados	 NÃO INICIADA
		superdotação matriculados na rede pública de ensino. ***	
4.11	2024	Buscar parceria com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo. ***	 NÃO INICIADA

A educação da rede municipal de Ribeirão do Pinhal, não dispõe ainda de profissionais de apoio como cargo para o atendimento dos alunos na sala de ensino regular, embora haja o professor efetivo regendo sala, ainda depende de alunos estagiários para acompanhar e dar apoio a alunos com deficiências.

No município de Ribeirão do Pinhal há atendimento especializado através das salas de recursos multifuncionais que atendem os alunos do AEE, como também a comunidade escolar na sensibilização sobre a inclusão e orientações nos planejamentos mensais com os professores de sala regular.

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do $3^{\rm o}$ (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Descrição do indicador Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)				
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR		
100%	DADO OFICIAL	6,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)		
	DADO MUNICIPAL	6,3%	-		

Indicador 5B	Descrição do indicador Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	7,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL	7,7%	-	

Indicador 5C	Descrição do indicador Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)				
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR		
100%	DADO OFICIAL	40,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)		
	DADO MUNICIPAL	40,5%	-		

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
5.1	2024	Estruturar os processos pedagógicos de	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017	EM ANDAMENTO

		alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando- os com as estratégias desenvolvidas na préescola, com qualificação dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	PPA 1.863/2017 SMEC	
5.2	2024	*** Instituir instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
5.3	2024	Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
5.4	2024	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, e ações de formação continuada de professores para a alfabetização. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
5.5	2024	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS ED. ESPECIAL	EM ANDAMENTO

5.6	2024	Implantar, na rede municipal de ensino, um sistema de avaliação diagnóstico supervisionado, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro bimestre do ano letivo.	SMEC ESCOLAS ED. ESPECIAL	EM ANDAMENTO
-----	------	--	---------------------------------	-----------------

- 5.1 faz o planejamento sequenciado da pré-escola para o ensino fundamental junto com os docentes tanto de uma quanto de outra modalidade, encaminha pareceres da educação infantil para o ensino fundamental.
- 5.2 há nas escolas avaliações diagnósticas e contínuas que aferem o grau de conhecimento dos alunos e a partir daí são tomadas medidas para sanar as necessidades pedagógicas dos alunos.
- 5.3 através do desenvolvimento dos programas do PNAIC há a troca de experiências entre professores alfabetizadores e da Educação Infantil que possibilitam o enriquecimento de suas práticas pedagógicas.
- 5.4 O município fez adesão ao Programa de Educação Conectada e está se preparando para implementação do mesmo nas escolas; município faz parte do Grupo 2, ainda não disponível para adesão das escolas.
- 5.5 As escolas da rede ofertam atendimento aos alunos com deficiências sempre quando há demanda, no município há ainda o Centro de Educação Especial com atendimento educacional especializado.
- 5.6 Há nas escolas da rede municipal de ensino avaliação diagnóstica realizada pelos docentes que ao constatar alguma necessidade específica repassa para equipe multifuncional que dará atendimento especializado ao aluno e possíveis encaminhamentos.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Descrição do indicador Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	

30%	DADO OFICIAL	14,01%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)
	DADO MUNICIPAL	17,06%	-

Indicador 6B	Descrição do indicador Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇ PERÍODO	FONTE DO INDICADOR		
50%	DADO OFICIAL 30%		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL	88,8%	-	

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
6.1	2024	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo. */***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
6.2	2024	Assegurar que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral. */***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
6.3	2024	Buscar a adesão ao programa nacional de ampliação e reestruturação	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017	EM ANDAMENTO

		das escolas públicas, por	PPA 1.863/2017	
		meio da instalação de	SMEC	
		quadras poliesportivas,	FNDE/MEC	
		laboratórios, inclusive de	FNDE/MEC	
		informática, espaços para		
		atividades culturais,		
		bibliotecas, auditórios,		
		cozinhas, refeitórios,		
		banheiros e outros		
		equipamentos, bem como		
		da produção de material		
		didático e da formação de		
		recursos humanos para a		
		educação em tempo		
		integral. */***		
		Fomentar a articulação da		
		escola com os diferentes		
		espaços educativos,	I DO 1021/2015	
		culturais e esportivos e com	LDO 1831/2017	EM
6.4	2024	equipamentos públicos,	LOA 1.862/2017	ANDAMENTO
		como centros comunitários,	PPA 1.863/2017	ANDAMENTO
		bibliotecas, praças, parques		
		e centro cultural.		
		Estimular a oferta de	I DO 1021/2015	
		atividades voltadas à	LDO 1831/2017	
		ampliação da jornada	LOA 1.862/2017	
6.5	2024	escolar de alunos	PPA 1.863/2017	EM
0.0		matriculados nas escolas da	SMEC	ANDAMENTO
		rede pública de educação	ESCOLAS	
		básica. ***	FNDE/MEC	
		Adotar medidas para		
		otimizar o tempo de		
		permanência dos alunos na		
		escola, direcionando a	SMEC	F13.46
6.6	2024	expansão da jornada para o	ESCOLAS	EM
		efetivo trabalho escolar,	FNDE/MEC	ANDAMENTO
		combinando com atividades		
		recreativas, esportivas e		
		culturais. ***		
		Construir uma escola		
		municipal para atendimento		NÃO
6.7	2024	de alunos do ensino		INICIADA
		fundamental no Distrito da		INICIADA
		Triolândia. *		
		Construir quadras cobertas		
6.8	2024	nas escolas da rede	SMEC	EM
0.0	2024	municipal de ensino que	FNDE/MEC	ANDAMENTO
		não possuírem. *		
		Defermen a F1-	LDO 1831/2017	
		Reformar a Escola	LOA 1.862/2017	NÃO
6.9	2024	Municipal Dr. Marcelino	PPA 1.863/2017	
		Nogueira visando melhorar o seu atendimento. *	SMEC	INICIADA
		o seu atendimento.	ESCOLAS	
	1]	LUCULAU	I

- 6.1 as escolas da rede selecionadas desenvolvem o Programa Novo Mais Educação para alunos de 3º ao 5º anos, a Escola Municipal Nova Carvalho com carga horária de 15 horas e as demais escolas, com 05 horas de atendimento complementar. No ano de 2018 a Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira foi excluída do programa por não conter um número mínimo de beneficiários do Programa Bolsa Família estabelecido pelo Governo Federal.
- 6.2 Verificação das situações e adesão a programas federais para ampliação e análise de possiblidade de reforma e ampliação através de recursos próprios.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Indicador 7A	Descrição do indicador Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇ PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
6,0	DADO OFICIAL	5,8	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e- avaliando) http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultad o/resultado.seam?cid=72293	
	DADO MUNICIPAL	5,8	-	

Indicador 7B	Descrição do indicador Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇ PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
3,9	DADO OFICIAL	3,9	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando) http://ideb.inep.gov.br/resultado/resu	
	DADO MUNICIPAL	3,9	-	

Indicador 7C	Descrição do indicador Média do IDEB no ensino médio.			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇ PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL		-	

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
7.1	2024	Assegurar que a maioria dos alunos do ensino fundamental alcance nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo. */**/***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
7.2	2024	Implementar processo contínuo de auto avaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.		NÃO INICIADA
7.3	2024	Executar, em regime de colaboração com a União, o Plano de Ações	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO

	T .			T
		Articuladas, dando		
		cumprimento às metas de		
		qualidade estabelecidas		
		para a educação municipal		
		e às estratégias de apoio		
		técnico e financeiro		
		voltadas à melhoria da		
		gestão educacional, à		
		formação de professores e		
		profissionais de serviços e		
		apoio escolares, à		
		ampliação e ao		
		desenvolvimento de		
		recursos pedagógicos e à		
		melhoria e expansão da		
		infraestrutura física da rede		
		escolar. *		
		Assegurar as políticas		
		públicas de forma a buscar		
		atingir as metas do IDEB,		
		diminuindo a diferença	GD FTT G	
7.4	2024	entre as escolas do	SMEC	EM
7.4	2024	Município com os menores	ESCOLAS	ANDAMENTO
		índices, garantindo	FNDE/MEC	
		equidade da aprendizagem		
		e reduzindo as		
		desigualdades gradativamente. */***		
		Acompanhar e divulgar		
		bienalmente os resultados		
		pedagógicos dos		
		indicadores do sistema		
		nacional de avaliação da	SMEC	
7.5	2024	educação básica e do IDEB,	ESCOLAS	EM
,	202.	relativos às escolas	FNDE/MEC	ANDAMENTO
		municipais, assegurando o		
		acesso público às		
		informações em sites		
		oficiais do Município. *		
		Incentivar a implementação		
		de práticas pedagógicas	CMEC	EM
7.6	2024	inovadoras que assegurem a	SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
		melhoria do fluxo escolar e	ESCOLAS	ANDAMENTO
		a aprendizagem. ***		
		Garantir transporte gratuito		
		para todos os estudantes		
		que moram na zona rural na	I DO 1021/2015	
		faixa etária da educação	LDO 1831/2017	
	202:	escolar obrigatória,	LOA 1.862/2017	ESTRATÉGIA
7.7	2024	mediante renovação e	PPA 1.863/2017	REALIZADA
		padronização integral da	SEED-PR	
		frota de veículos, de acordo	FNDE/MEC	
		com especificações		
		definidas pelo Instituto		
		Nacional de Metrologia,		

		Onelide 1 T- 1		
		Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como		
		manutenção e conservação das estradas rurais, visando		
		reduzir a evasão escolar e o		
		tempo médio de		
		deslocamento. */**		
		Universalizar, até o final da		
		vigência deste PME, com a		
		colaboração da União, o	LDO 1831/2017	
		acesso à rede mundial de	LOA 1.862/2017	
= 0	2024	computadores em banda	PPA 1.863/2017	EM
7.8	2024	larga de alta velocidade,	SMEC	ANDAMENTO
		promovendo a utilização	ESCOLAS	
		pedagógica das tecnologias	FNDE/MEC	
		da informação e da		
		comunicação. */***		
		Apoiar a gestão escolar,		
		garantindo a participação	LDO 1831/2017	
		da comunidade escolar no	LOA 1.862/2017	
		planejamento e na	PPA 1.863/2017	ESTRATÉGIA
7.9	2024	aplicação dos recursos,	SMEC	REALIZADA
		visando à ampliação da	ESCOLAS	
		transparência e ao efetivo	APMF	
		desenvolvimento da gestão democrática. ***	711 1711	
		Assegurar aos alunos, em		
		colaboração com a União,	LDO 1831/2017	
		programas suplementares	LOA 1.862/2017	
7.10	2024	de material didático-	PPA 1.863/2017	ESTRATÉGIA
7.10		escolar, transporte,	SMEC	REALIZADA
		alimentação e assistência à	FNDE/MEC	
		saúde. */***		
		Assegurar a todas as		
		escolas públicas de		
		educação básica o acesso a		
		energia elétrica e		
		abastecimento de água	LDO 1831/2017	
		tratada, e garantir o acesso	LOA 1.862/2017	
7.11	2024	dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens	PPA 1.863/2017	EM
7.11	2024	culturais e artísticos e a	SMEC	ANDAMENTO
		equipamentos e	ESCOLAS	
		laboratórios de ciências e,	FNDE/MEC	
		em cada edifício escolar,		
		garantir a acessibilidade às		
		pessoas com deficiência.		
		*/***		
		Buscar a adesão ao		
		programa nacional de		
		reestruturação e aquisição	SMEC	EM
7.12	2024	de equipamentos para	FNDE/MEC	ANDAMENTO
		escolas públicas, visando à		MUMMENTO
		equalização regional das		
		oportunidades		

		educacionais. */***		
7.13	2024	educacionais. */*** Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de		NÃO INICIADA
7.14	2024	computadores, inclusive a internet. */*** Informatizar a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.15	2024	Educação. * Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS SMAS SMAS SMS CONS. TUTELAR FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.16	2024	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ***		NÃO INICIADA
7.17	2024	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017	ESTRATÉGIA REALIZADA

		Brasileira e Indígenas e	PPA 1.863/2017	1
		implementar ações		
		educacionais, nos termos da	SMEC	
		legislação em vigor. ***	ESCOLAS	
		Desenvolver currículos e		
		propostas pedagógicas		
		específicas para educação		
		escolar para as escolas do		
		campo, incluindo os		
		conteúdos culturais		
		correspondentes às		
		respectivas comunidades e	LDO 1831/2017	
		considerando o	LOA 1.862/2017	EM
7.18	2024	fortalecimento das práticas	PPA 1.863/2017	EM ANDAMENTO
		socioculturais, produzindo	SMEC	ANDAMENTO
		e disponibilizando	ESCOLAS	
		materiais didáticos		
		específicos, inclusive para		
		os alunos com deficiências,		
		transtornos globais do		
		desenvolvimento e altas		
		habilidades e/ou		
		superdotação. ***		
		Consolidar a educação		
		escolar do campo,	LDO 1831/2017	
		respeitando a articulação		
7.10	2024	entre os ambientes	LOA 1.862/2017	EM
7.19	2024	escolares e comunitários e	PPA 1.863/2017	ANDAMENTO
		garantindo o desenvolvimento	SMEC	
		sustentável e preservação	ESCOLAS	
		da identidade cultural. ***		
		Mobilizar, através das		
		escolas, as famílias e		
		setores da sociedade civil,		
		articulando a educação		
		formal com experiências de	LDO 1831/2017	
		educação popular e cidadã,	LOA 1.862/2017	EM
7.20	2024	com os propósitos de que a	PPA 1.863/2017	EM ANDAMENTO
		educação seja assumida	SMEC	ANDAMENTO
		como responsabilidade de	ESCOLAS	
		todos e ampliar o controle		
		social sobre o cumprimento		
		das políticas públicas		
		educacionais. ***		
		Promover a articulação dos	LDO 1831/2017	
		programas da área da	LOA 1.862/2017	
		educação, com os de outras	PPA 1.863/2017	
		áreas, como saúde, trabalho	SMEC	TOD #
7.21	2024	e emprego, assistência	ESCOLAS	EM ANDAMENTO
		social, esporte e cultura, possibilitando a criação de	SMAS	ANDAMENIU
		rede de apoio integral às	SMS	
		famílias, como condição	NRE	
		para a melhoria da	FNDE/MEC	
	1	para a memoria da		1

		qualidade educacional. *		
7.22	2024	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS SMAS SMS NRE FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.23	2024	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS SMAS SMS NRE FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.24	2024	Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação, para fortalecer as políticas públicas e orientar as práticas pedagógicas. */***	SMEC ESCOLAS FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
7.25	2024	Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
7.26	2024	Aderir ao Programa Nacional de Formação de Professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional. *		NÃO INICIADA
7.27	2024	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO

Ressaltamos que anualmente o nosso município tem voltado sua atenção para trabalhar os descritores de base por meio de estratégias pedagógicas para elevar os índices no IDEB.

Embora tenhamos caminhado em busca da melhoria da qualidade do ensino ofertada percebemos que ainda necessita aprimorarem-se os instrumentos de avaliação de qualidade, tendo assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas que fornecem inovações das práticas as quais assegurem a melhoria da aprendizagem dos alunos.

O município utiliza os instrumentos de avaliação oferecidos pelo governo federal, quais sejam ANA, Provinha Brasil e Prova Brasil.

Para reduzir a taxa de abandono o município oferece vagas em uma escola (projeto piloto) em tempo integral através do Programa Novo Mais Educação.

O PNME é desenvolvido em todas as escolas de ensino fundamental do município desenvolvidos nas escolas oferece reforço em letramento (português e matemática).

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A	Descrição do indicador Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
12	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL		-	

Indicador 8B	Descrição do indicador Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e- avaliando)
	DADO MUNICIPAL		-

Indicador 8C	Descrição do indicador Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
12	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL		-	

Indicador 8D	Descrição do indicador Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e- avaliando)	
	DADO MUNICIPAL		-	

Indicador 8E	Descrição do indicador Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
DADO OFICIAL			Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e- avaliando)	
	DADO MUNICIPAL		-	

Indicador 8F	Descrição do indicador Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e- avaliando)	
	DADO MUNICIPAL		-	

Indicador 8G	Descrição do indicador Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
30%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
DADO MUNICIPA			-	

Indicador 8H	Descrição do indicador Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL		-	

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
8.1	2024	Aderir aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados. */**/***		NÃO INICIADA
8.2	2024	Assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO

		defasagem idade-série,		
		associados a outras		
		estratégias que garantam a		
		continuidade da		
		escolarização, após a		
		alfabetização inicial, sempre		
		que houver demanda. **/***		
		Incentivar a oferta gratuita		
		de educação profissional		
		técnica por parte das	NÃO CE ADITOA	
		entidades privadas de serviço	NÃO SE APLICA	
8.3	2024	social e de formação	À REDE	
		profissional, de forma	MUNICIPAL DE	
		concomitante ao ensino	ENSINO	
		ofertado na rede escolar		
		pública, para os segmentos		
		populacionais considerados.		
		Promover, em parceria com		
	8.4 2024	as áreas de saúde e		
		assistência social, o		
		acompanhamento e o		
		monitoramento do acesso à		
		escola para os segmentos		
		populacionais considerados,		
0.4		identificar motivos de		NÃO
8.4		absenteísmo e colaborar para		INICIADA
		a garantia de frequência e		
		apoio à aprendizagem, de		
		maneira a estimular a		
		ampliação do atendimento		
		desses estudantes na rede		
		pública regular de ensino.		
		/*		
		Promover busca ativa de		
		jovens fora da escola		
		pertencentes aos segmentos		277
8.5	2024	populacionais considerados,		NÃO
J		em parceria com as áreas de		INICIADA
		assistência social, saúde e		
		proteção à juventude. ***		
		proteção a juventude.		

- 8.2 Pessoas com idade para frequentar a Educação de Jovens e Adultos têm à disposição vagas na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira; quando os alunos começam se matriculam e começam a faltar a escola entra em contato com os mesmos a fim de se inteirar da situação e de o porquê das faltas.
 - 8.3 O controle feito é o mencionado no item 8.2.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da

vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Descrição do indicador Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
94,5%	DADO OFICIAL	84,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
, ,,	DADO MUNICIPAL	84,6%	-	

Indicador 9B	Descrição do indicador Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
15,4%	DADO OFICIAL	37,0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e- avaliando)	
,.//	DADO MUNICIPAL	37,0%	-	

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
9.1	2024	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda. */**	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	ESTRATÉGIA REALIZADA
9.2	2024	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos. **		NÃO INICADA
9.3	2024	Implementar ações de alfabetização de jovens e	LDO 1831/2017	ESTRATÉGIA REALIZADA

		adultos com garantia de continuidade da escolarização básica. */**	LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	
9.4	2024	Buscar a adesão ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização. *		NÃO INICIADA
9.5	2024	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil. **		NÃO INICIADA
9.6	2024	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade. **		NÃO INICIADA
9.7	2024	Fomentar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área da saúde. */**/***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	ESTRATÉGIA REALIZADA
9.8	2024	Incentivar a implementação de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
9.9	2024	Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.		NÃO INICADA

9.10	2024	Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população. */**		NÃO INICIADA
9.11	2024	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas. */**	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO

O município de Ribeirão do Pinhal oferece matrículas para alunos da Educação de Jovens e Adultos.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10A	Descrição do indicador Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
25%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL		-	

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
10.1	2024	Estimular a oferta do programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica. */**		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
10.2	2024	Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância. */**		NÃO INICIADA
10.3	2024	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. */**		NÃO INICIADA
10.4	2024	Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência. */**/***	SMEC FNDE/MEC	EM ANDAMENTO
10.5	2024	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, de forma que haja a articulação da formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência,		NÃO INICIADA

		1.4.1.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.1		
		do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de		
		forma a organizar o tempo e		
		o espaço pedagógicos		
		adequados às características		
		desses alunos. **/***		
		Fomentar a produção e/ou		
		aquisição de material		
		didático, o desenvolvimento		
		de currículos e metodologias		
		específicas, os instrumentos		
		de avaliação, o acesso a		N.7 O
10.6	2024	equipamentos e laboratórios		NÃO
		e a formação continuada de		INICIADA
		docentes da rede pública que		
		atuam na educação de jovens		
		e adultos articulada à		
		educação profissional.		
		/*		
		,		
		Fomentar a oferta pública de		
		formação inicial e		
		continuada para		
	2024	trabalhadores articulada à		
		educação de jovens e		
		adultos, em regime de		
		colaboração e com apoio de		NÃO
10.7		entidades privadas de		INICIADA
		formação profissional		I (ICIMDII
		vinculada ao sistema		
		sindical e de entidades sem		
		fins lucrativos de		
		atendimento à pessoa com		
		deficiência, com atuação		
		exclusiva na modalidade. **		
		Buscar a adesão ao		
		programa nacional de		
		assistência ao estudante,		
		compreendendo ações de		
		assistência social, financeira		
100	202:	e de apoio psicopedagógico		NÃO
10.8	2024	que contribuam para garantir		INICIADA
		o acesso, a permanência, a		
		aprendizagem e a conclusão		
		com êxito da educação de		
		jovens e adultos articulada à		
		educação profissional. */***		
		Incentivar a implementação		
		de mecanismos de		
		reconhecimento de saberes		
10.0	2024	dos jovens e adultos		NÃO
10.9	2024	trabalhadores, a serem		INICIADA
		considerados na articulação		
		curricular dos cursos de		
		formação inicial e		
1		continuada e dos cursos		

		técnicos de nível médio. ***		
10.10	2024	Apoiar ações de incentivo aos programas estágio, aprendizagem e do primeiro emprego aos jovens e adultos.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC	EM ANDAMENTO

O município de Ribeirão do Pinhal oferta estágio curricular não obrigatório à todos que estejam com matrícula escolar ativa, selecionando-os através de Processo Seletivo Simplificado.

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Descrição do indicador Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL		-	

Indicador 11B	Descrição do indicador Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
11590400%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO MUNICIPAL		-	

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
11.1	2024	Fomentar, junto ao poder público estadual e federal, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
11.2	2024	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
11.3	2024	Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.		NÃO SE APLICA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
11.4	2024	Fomentar que a oferta de educação profissional no Município esteja articulada aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC SMAS	EM ANDAMENTO
11.5	2024	Fortalecer as parcerias entre poder público municipal e entidades de direito privado como o Sistema "S".	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMAS SMEC	EM ANDAMENTO
11.6	2024	Expandir a divulgação dos cursos na cidade, mais especificamente nos bairros	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017	EM ANDAMENTO

		mais afastados do centro, inclusive nos distritos pertencentes ao Município, utilizando para tanto, todos os meios de comunicação possíveis para atingir o público alvo especificado em cada curso.	SMEC SMAS	
11.7	2024	Criar mecanismos para sensibilizar os adolescentes quanto à importância, para sua vida profissional, na participação dos cursos profissionalizantes.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC SMAS	EM ANDAMENTO
11.8	2024	Realizar pesquisas a fim de verificar quais áreas e setores do Município necessita de qualificação, visando promover, em parceria com órgãos e entidades afins, a oferta de cursos que atendam esta demanda.		NÃO INICIADA

O município tem parcerias com empresas vinculadas ao Sistema "S" e oferece cursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Descrição do indicador Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇ PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
34,9%	DADO OFICIAL	20,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
·	DADO MUNICIPAL	20,2%	-	

Indicador 12B	Descrição do indicador Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)
---------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
34,9%	DADO OFICIAL	20,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)
·	DADO MUNICIPAL	20,2%	-

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
12.1	2024	Estimular a ampliação da oferta de estágio na rede municipal como parte da formação na educação superior.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017	EM ANDAMENTO
12.2	2024	Assegurar ações de incentivo à mobilidade estudantil para as instituições de educação superior da região, tendo em vista o enriquecimento da formação em nível superior.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017	EM ANDAMENTO
12.3	2024	Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades locais, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.		NÃO INICIADA
12.4	2024	Buscar a adesão ao programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.		NÃO INICIADA
12.5	2024	Buscar parcerias, para a instalação de polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município, com a oferta de cursos que possam atender a demanda verificada por meio de pesquisas. *		NÃO INICIADA

12.5 O município fez parcerias com o Instituto Federal do Paraná para abertura de cursos, previsão de início 2º semestre de 2018.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS: Sem estratégias municipais. Meta específica dos entes federados responsáveis pela oferta da educação superior.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
14.1	2024	Estimular, por meio de dispositivos no Plano de Carreira do Magistério, a participação dos profissionais do magistério em programas de mestrado.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 Lei Municipal n.º 1.720/2015	ESTRATÉGIA REALIZADA
14.2	2024	Estimular a participação da população em cursos de pósgraduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de necessidades do Município.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 Lei Municipal n.º 1.720/2015	ESTRATÉGIA REALIZADA

- 14.1 Previsto na Lei Municipal n.º 1.720/2015 que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal PR.
- 14.2 Previsto na Lei Municipal n.º 1.720/2015 que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal PR.

META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Descrição do indicador Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇ PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL	67,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (<u>http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando</u>)	
	DADO MUNICIPAL	83,4%	Minicenso 2017	

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
15.1	2024	Valorizar as práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica. ***	-	EM ANDAMENTO
15.2	2024	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	-	EM ANDAMENTO
15.3	2024	Implantar política de formação continuada aos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério. */***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 Lei Municipal n.º 1.916/2018	EM ANDAMENTO

	FNDE /MEC	

- 15.1 Há no município de Ribeirão do Pinhal programa de oferecimento de estágio curricular não obrigatório, que é realizado através de Processo Seletivo.
- 15.2 O município de Ribeirão do Pinhal implantará polo de extensão do Instituto Federal do Paraná com o oferecimento de cursos técnicos, com previsão de início no segundo semestre de 2018.
- 15.3 A Lei Municipal n.º 1.916/2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Ribeirão do Pinhal prevê a formação continuada de profissionais não docentes.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Descrição do indicador Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO FONTE DO INDICADOR			
100%	DADO OFICIAL	74%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)	
	DADO OFICIAL	89,2%	Minicenso 2017	

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
16.1	2024	Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores da educação básica tenham formação continuada, e fomentar a	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC	EM ANDAMENTO

		oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes na região, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município. */**/***	FNDE/MEC	
16.2	2024	Buscar a adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em LIBRAS e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação. *		NÃO INICIADA
16.3	2024	Aderir ao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, fortalecendo a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura. *		NÃO INICIADA

- 16.1 A Secretaria de Educação quando toma conhecimento de programas de formação continuada faz adesão dos mesmos com consequente divulgação à classe docente.
- 16.2 A Secretaria desconhece programas afins, fará uma busca e se localizar fará adesão.
- 16.3 A Secretaria desconhece programas afins, fará uma busca e se localizar fará adesão.

META 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
17.1	2024	Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação municipal, assegurando esta atualização nas respectivas tabelas salariais do plano de carreira. *	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 Lei municipal n.º 1.720/2015	ESTRATÉGI A REALIZADA

17. O município de Ribeirão do Pinhal cumpre com a Lei do Magistério, no que diz respeito ao pagamento do piso salarial previsto na Lei 11.738/2008.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
18.1	2024	Assegurar, que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017	ESTRATÉGIA REALIZADA
18.2	2024	Assegurar acompanhamento dos profissionais iniciantes,	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017	EM ANDAMENTO

		supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório. ***	SMEC ESCOLAS	
18.3	2024	Buscar a adesão à prova nacional na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública. *	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO
18.4	2024	Assegurar aos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós- graduação stricto sensu. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 Lei municipal n.º 1.720/2015	EM ANDAMENTO
18.5	2024	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas. ***		NÃO INICIADA
18.6	2024	Assegurar a existência de Comissão Permanente de profissionais da educação, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 Lei municipal n.º 1.720/2015 SMEC ESCOLAS	ESTRATÉGIA REALIZADA

- 18.1 Todos os funcionários docentes e não docentes são ocupantes de cargo efetivo.
- 18.2 Os funcionários lotados nos estabelecimentos de ensino e outros jurisdicionados à Secretaria de Educação possuem instrumentos de avaliação embasados nos planos de carreira.
- 18.3 Estratégia suprimida mediante a já existência de mecanismos próprios da Administração para a contratação de profissionais do magistério através de concurso público.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
19.1	2024	Considerar, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 Lei municipal n.º 1.720/2015 SMEC	ESTRATÉGIA REALIZADA
19.2	2024	Aderir aos programas de apoio e formação de conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções. */***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC FNDE/MEC	ESTRATÉGIA REALIZADA
19.3	2024	Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 Portaria n.º 061/2016	ESTRATÉGIA REALIZADA
19.4	2024	Constituir e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS AMPFs	EM ANDAMENTO
19.5	2024	Constituir conselhos escolares na rede municipal	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017	EM ANDAMENTO

		de ensino e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, visando dinamizar estes colegiados como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.	PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	
19.6	2024	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos políticopedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de gestores escolares. ***	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
19.7	2024	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	LDO 1831/2017 LOA 1.862/2017 PPA 1.863/2017 SMEC ESCOLAS	EM ANDAMENTO
19.8	2024	Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. ***		NÃO INICIADA
19.9	2024	Assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares e utilizar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores/as e/ou gestores/as escolares, sem prejuízo ao processo da gestão democrática.		NÃO INICIADA

^{19.4} As escolas da rede possuem Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

^{19.5} Nem todas as instituições de ensino do município possui Conselho Escolar.

19.6 A elaboração e revisão dos documentos norteadores educacionais das instituições de ensino são norteadas pela Secretaria de Educação, mas é realizada pela unidade escolar e há o incentivo para participação efetiva de toda a comunidade escolar.

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5° (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIA	PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO
20.1	2024	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação dos impostos municipais.		EM ANDAMENTO
20.2	2024	Destinar, na forma da lei, à manutenção e desenvolvimento do ensino, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos. *		
20.3	2024	Assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção dos dados nos portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. *		EM ANDAMENTO
20.4	2024	Implementar o custo aluno qualidade (CAQ) nos termos da legislação em vigor.*		
20.5	2024	Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica. *		
20.6	2024	Garantir, durante a vigência deste PME, mecanismos de		

fiscalização e controle que	
assegure o rigoroso	
cumprimento do art. 212 da	
Constituição Federal em	
termos de aplicação dos	
percentuais mínimos	
vinculados à manutenção e	
desenvolvimento do ensino.	

3. CONTRIBUIÇÕES PROPOSTAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou Audiência Pública no dia 21/05/2018, para apresentação do Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação. Durante a explanação das Metas foi oportunizado as instâncias presentes dar suas contribuições, onde propuseram algumas ações, tais como:

META 1

- 1.1. Minicenso para saber quais crianças estão fora dos CMEIs seja feito pelos agentes de saúde em intercâmbio com a Secretaria de Educação.
 - 1.2. Sejam implantados espaços lúdicos nos CMEIs.
 - 1.3. Regularização da hora-atividade.

META 2

2.1. Regularização da hora-atividade dos professores.

META 4

- 4.1. Implantação de mais 01 (uma) Sala de Recursos no município.
- 4.2. A avaliação dos alunos seja feita por mais de 01 (um) psicólogo.

- 4.3. Contratação de mais psicólogos, fonoaudiólogos.
- 4.4. Contratação de um psicólogo para fazer avaliação clínica dos alunos.
- 4.5. Contratação de psicólogo e fonoaudiólogo para prestar atendimento ao corpo docente.

META 6

- 6.1. Cobertura da quadra da Escola Municipal do Campo Triolândia.
- 6.1. Construção de uma mini quadra no CMEI Pequeno Príncipe.

META 7

- 7.1. Viabilizar instrumentos que deem mais segurança às escolas, principalmente nos finais de semana.
- 7.2 Instituição de programas junto aos alunos: Guarda mirim, PROERD, Escoteiros dentre outros para conscientizar a importância do cuidado com a escola.

META 9

- 9.1. Implantação de uma sala de aula para atendimento de Jovens e Adultos no Distrito da Triolândia.
 - 9.2. Maior divulgação dos cursos de Jovens e Adultos por parte da Administração.

META 14

14.1. Viabilizar mecanismos que facilite a saída dos profissionais para a realização dos cursos.

META 18

18.1. Implementar incentivo financeiro aos professores que trabalham na zona rural, seja "difícil acesso", "vale transporte".

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR permitiu uma visualização ampla da educação no município; nessa perspectiva, embora em meio às tantas dificuldades de operacionalização do PME, temos um entendimento de que muito foi realizado para a melhoria da educação municipal durante os dois anos de funcionamento.

Boa parte das metas e estratégias foi alcançada, entretanto, muitas estão ainda em fase de iniciação e serão cumpridas no tempo específico para isso; observado o contexto histórico da implantação do PME em 2015 até a presente data, percebeu-se que algumas estratégias de certa forma perderam sua funcionalidade, ou mesmo, tiveram um enorme grau de complexidade na execução, podendo, de certa forma, atingir a realização por outros vieses.

É importante registrar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas não são de competência municipal, enquanto que algumas são compartilhadas com outras esferas. Isto dificulta a gerência e o cumprimento das metas, uma vez que não pode haver interferência direta nas demais autarquias.

Outra consideração relevante se refere ao papel do Fórum Municipal de Educação – FME, que tem função indispensável no processo de monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação – PME, mas que devido aos prazos impostos, não consegue cumprir efetivamente o direito de a sociedade civil participar da construção da educação do território.

Outro aspecto que cabe ressaltar refere-se à questão das articulações institucionais muitas vezes pontuadas pelo Plano, tais articulações não se concretizaram, causando um

atraso considerável na evolução e não execução das metas. É urgente um trabalho interinstitucional a fim de acontecer um diálogo conciso entre as várias instâncias, a fim de garantir a execução de parte do plano e, com isso, promover avanços significativos e quantificáveis na área educativa.

Após estudos e análises do Plano Municipal de Educação percebeu-se que há comprometimento por parte da rede municipal de educação em cumprir as metas e estratégias elencadas no PME do Município. A equipe responsável pela gestão da educação municipal identificou que muitos desafios precisam ser superados para que as metas e estratégias propostas sejam cumpridas, principalmente aquelas que estão diretamente relacionadas ao financiamento da educação em colaboração com os entes federados, baseada na premissa que educação é prioridade.

ANEXOS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE "MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL"

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE "MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL"

ATA 002/2018

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, no Centro Cultural José Martins Sobrinho a convite da Prefeitura Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, na pessoa da Ilustríssima Senhora Terezinha de Campos Silva realizou-se a Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal em que participaram toda a comunidade ribeiro-pinhalense interessada no desenvolvimento da educação do município dentre os quais professores da rede municipal, estadual, privada e filantrópica, pais de alunos, alunos, autoridades. A Coordenadora Técnica Pedagógica do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Jacarezinho e avaliadora do MEC, Vânia Valéria De Lara Araújo justificou sua ausência. A Secretária de Educação iniciou o evento dando boas vindas a todos os presentes e passou a palavra ao senhor Juliano Zacarias Ferreira, servidor lotado na Secretaria de Educação que conduziu os trabalhos juntos aos presentes. O senhor Juliano explicou como se deu o processo de formulação do Plano Municipal de Educação, que é um trabalho que começou a ser feito no segundo semestre do ano de dois mil e quatorze, com a compilação de informações acerca da educação municipal para se fizer o diagnóstico da educação do município, este trabalho contou com a ajuda de representantes das escolas municipais, estaduais, privadas, filantrópicas, Educação Especial, Ensino Superior, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Representantes do Sindicato dos Professores que formaram os grupos de trabalho. Informou que a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora que iniciaram os trabalhos foram renomeadas por ocasião da troca de gestão da Administração Municipal, mas que grande parte dos seus membros permaneceu. Assim, foi apresentada a avaliação do Plano, elaborada pela Equipe Técnica e validada pela Secretaria de Educação e Comissão Coordenadora que, muito embora não fosse necessário, participaram do processo de avaliação, prestando informações sempre que necessário. Na sequência informou que o PME de Ribeirão do Pinhal contempla vinte metas, dentre as quais algumas não competem ao pode executivo municipal, como por exemplo, a meta três e meta treze. Feito isso se passou para a leitura das metas e estratégias informando quais foram cumpridas, quais estão em andamento e quais não foram iniciadas, justificando o porquê de ainda não terem sido iniciadas. Após a leitura de cada meta e estratégias possibilitou-se aos presentes a contribuir de forma democrática, aberta e dialógica, isto é, durante a explanação das metas, as instâncias presentes propuseram algumas ações que irão contribuir para os avanços necessários para o cumprimento das metas e a melhoria da qualidade da educação básica; dentre as sugestões realizadas pelos participantes da Audiência

fazer avaliação clínica dos alunos; contratação de psicólogo e fonoaudiólogo para prestar atendimento ao corpo docente; na Meta 6: cobertura da quadra da Escola Municipal do Campo Triolândia; construção de uma mini quadra no CMEI Pequeno Príncipe; na Meta 7: viabilizar instrumentos que deem mais segurança às escolas, principalmente nos finais de semana; instituição de programas junto aos alunos: Guarda mirim, PROERD, Escoteiros dentre outros para conscientizar a importância do cuidado com a escola; na Meta 9: implantação de uma sala de aula para atendimento de Jovens e Adultos no Distrito da Triolândia; maior divulgação dos cursos de Jovens e Adultos por parte da Administração; na Meta 14: viabilizar mecanismos que facilite a saída dos profissionais para a realização dos cursos e na Meta 18: implementar incentivo financeiro aos professores que trabalham na zona rural, seja "difícil acesso", "vale transporte". As demais metas não foram mencionadas por não apresentarem sugestões. Na sequência apresentadas as notas técnicas elaboradas pela Equipe Técnica. Foram informados de que as sugestões apresentadas na presente Audiência serão analisadas pela Equipe Técnica, mediante análise, repassada para a Comissão Coordenadora e Secretaria de Educação. Informou-se também que o Relatório de Monitoramento será encaminhado ao Núcleo Regional de Educação para acompanhamento, mas que também seria encaminhado para a Câmara de Vereadores para análise e aprovação e posteriormente encaminhado novamente ao Núcleo para informes aos entes governamentais responsáveis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Audiência Pública, lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim, Gislaine de Fátima Pereira, escolhida "ad hoc" para secretariar a presente Audiência e segue, acompanhada de lista de presença contendo identificação de todos os participantes, seguindo

lurura

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE "MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO"

a Samesansa (Le samesansa L	Modrica Mchamas da lilva 6990363-4 CME 7 modrica Mchamas da lilva 6990363-4 CME 7 pre Tuden dos enfry 3.676.749.0 Esc. h. 10 Albrandia Mary de Joure 4,980, 1126 CME.1 11 Hosmine Boucalles A	Simone bistina Merevia dine 6.31. 904-0 Madri Sora melo Fraga Cinda 1056 573.1 Latricic Cp= Matter Terreli 8777990-4	DATA: 21/05/2018 LOCAL: CENTRO CULTURAL JOSÉ MARTINS SOBRINHO HORÁRIO: 15h15 NOME RG	AUDIÊNCIA PÚBLICA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIREIRÃO DO PINHAI	RIBEIRÃO DO PINHAL
MEI-Regueno Buncipe MEI-Regueno Buncipe M.C.I. Juna Joseano M.C.I. Juna Joseano	Tance	Marchine Marchine	SEGMENTO	JCA VALJAÇÃO F RIRFIRÃO DO DIVILA	NHAL

	34 33	32	30	29		26	25	23	22	21	20	19	10	16			
	men	Joseph Joseph	Ros	Tank Tank	Rida	Domine	200	Agria	Tarrioma	Larissa		22	Cka	mark	•		
	lda 1	Super	el é	at the	6	3	200	50	Papioma Quintonista de Dou	Ta		Mensione De	udin	na Apa		A	
	Council	17.2	D A	T	. (200	35	0	rilla de	tonother		Jens Que	hin.	SA do	NOME RG		
Rua CN	Do	F. S.	Puto		Sancy	N S	S. S.	well.	Dougo	The state of the s		1 0 V	Bak	B	NOME	CIADI	
Rua São Paulo, 1253 - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3551-2498 CNPJ da Prefeitura: 76.968.064/0001-42 - E-mail: educação @ribeiraodopinhal.pr.gov.br	9	haves	ounce	3 Selich		Never	2000		Ougu	000	3.	3000	A.	Oha	DBLAC	T I I I	
lo. 1253 - feitura: 7				000		4			b	Jumes	7 + 2	Z V	de &	5	V- MO		
Ribeiràc 6.968.06-	1163 36£9	1.8.h	5t. h	18 8 V 8 V 8 V 8 V 8 V 8 V 8 V 8 V 8 V 8	5458		3500	8.314	9.858	376	CIBL	2000			NI OK	The state of the s	Towns or the same of the same
do Pinha 1/0001-42	1564143	4.812.524.7	1.759/64.3	5-50 C823	0.0635458		9500 514.4	8.314448.3	8-256,6566	07642 2009 C	1912 001 9				RG	ia Municip	ESTADO
al/PR - C	0	7	11	200		5			00	0			9	5	IOE,	Municipal de Edicação a Cultura	
EP: 86.49 : educaca	300	Some	nova	EMEI &	CMEI Inma	ブス	J.M.C.	ME	CMEI	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S		Tancredo	On 7	3	AVALIAÇÃO - PME SEGMENTO	n3 & 0£3k	ESTADO DO PARANA
0-000 -	hairfo Co	Tedo	Pan	Equim Bri	Lima	May	Bong	7	3	3-	1 1000	edo	7	Constant	SEGN	1013	HAL
Fone: (43	paln (never	awallis	nd Bui	Swan.	Marcelline	2	1	~ 6	S Am	arceleno	Neves	Noon	of Car	CAO – PME		
) 3551-2 hal.pr.go		25	3 9	30.	6.	9	Dans	oseane	3	- Con		\$	ans	CHIOING.	RIBEIRAO DO		
498 v br	elle 8	789.	She	6	Don)	1		7	S S S	-	-	2	2	-RAC		

A PÚBLICA		
- MONITOR		1
AUDIÊNCIA PÚBLICA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PME RIBEIRÃO D	ra Municipal de Educação e Cultura	RIBEIRÃO DO PINHAL
O – PME RIBEII		

Madia Thair Centardi 6.733.340_3 The Source Tomber beyond 6.733.340_3 The Duriance Church Scott	NOME ITALIA PARADA TOMORE T	RC 6.733.340_3 Ma 5657318.6 Mg 4.716.422-2 Tan 8.366.185.9 Jan 8.366.185.9 Jan 6.6883486-2 CMEI 6.6883486-2 CMEI 5.2649716.2 Mca 6.675-20834449.73 CMEI 5.26538849.73 CMEI 5.2653849.73 Mora 1.874.570 Mera 1.875.361-1 Mera 1.875.361-2 Mera 1.875.361-3 Mera 1.875
Endondi 6.733.340_3 M Le Soup 4.416.422-2 M Le Keirca 6.649.416.2 m Le Keirca 6.649.416.2 m Murboach Jomba 6.06.185.9 J Malamoistoco 6.05.36.60.34 J Malamoistoco 5. 76.60.34 J Malamoistoco 5. 76.60.34 J Malamoistoco 5.76.60.34 J Malamoistoco 6.34.570 M Malamoistoco 6.34.570 M Malamoistoco 6.34.590-5 M Malamoistoco 6.34.590-6 M Malamoistoco 6.48.590-6 M Mal	Entandi 6.733.340_3 Marceli 6.734.740.2 Marceli 6.734.740.2 Marceli 6.734.740.2 Marceli 6.734.740.2 Marceli 6.734.75.360_5 Marceli 6.734.75.360_5 Marceli 6.734.75.360_5 Marceli 6.734.75.360_5 Marceli 6.734.75.360_5 Marceli 6.734.75.360_5 Marceli 6.734.75.360_6 Marceli 6.734.75.360_6 Marceli 6.734.75.360_6 Marceli 6.734.75.360_6 Marceli 6.734.75.360_6 Marceli 6.734.75.360_6 Marceli 6.734.75.760_6 Marceli 6.734.75.760_6 Marceli 6.734.75.760_6 Marceli 6.734.760_6 M	entandi 6733.340_3 Marceline Le Soupe 4416.422-2 Tancredo Le Louge 4416.422-2 Tancredo Le Louge 8.366.185.9 Tancredo Le Louge 8.366.185.9 Tancredo Le Louge 6654.976.2 mancredo Le Louge 6654.22 conz. Simo Murbach Jamba 67-125.318.149.73 CMEI Jama Murbach Jamba 67-125.30/1 Mora Canal Mic Bath 12551.30/1 Mora Canal Mic Do Holle 6395.983.9 Mora Can Murbach Sigueira 8.923.072-1 Mora Can
1.874.570 Pm 1.875.301-5 Pm 1.875.360-5 Pm 1.874.570 Pm 1.874.570 Pm 1.874.570 Pm 1.874.570 Pm 1.875.360-5 Pm 1.875.361-5 Pm 1.875.36	RG 6.733.340_3 Mancel 56.7318.6 Mancel 56.57318.6 Mancel 8.366.185.9 Tonche 8.366.185.9 Tonche 6.649716.2 Mancel 6.649716.2 Mancel 6.649716.2 Mancel 6.649716.2 Mancel 6.649716.2 Mancel 6.649716.2 Mancel 6.6395.360-5 Mancel 6.395.360-5 Mancel 6.395.360-5 Mancel 6.395.360-5 Mancel 6.395.360-5 Mancel 6.395.360-6 Mancel 6.395.360-6 Mancel 6.395.360-6 Mancel 6.395.983.9 Mancel 6.395.983.9 Mancel 6.395.983.9 Mancel 6.395.983.9 Mancel 6.395.983.9 Mancel 6.395.983.9 Mancel 6.396.983.078-1 Mancel 6.396.983.078-	8. 340_3 Marchine 6.733.340_3 Marchine 6.7566.185.9 Marchine 6.7566.185.9 Marchine 6.7566.573-0 Marchine 6.7566.7573-0 Marchine 6.7566.757
RG 6733.340_3 5657.318.6 75657.318.6 78.366.185.9 7.6649716.2 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	RG 6733.340_3 Mancel 5657.318.6 Mancel 8.366.185.9 Tomore 8.366.185.9 Tomore 8.366.185.9 Tomore 604.946.2 CME1-Sun 607.305.360-5 More Com 1.874.570 More Com 6.395.360-5 More Com 9-500.573-0 More Com 9-500.573-0 More Com 8.925.079.6 More 6.395.983.9 More 6.395.983.0782-1 More 6.395.983.0782-1	RG SEGMI 6.733.340_3 Marceline 5657318.6 Marceline 8.366.185.9 Tancredo 8.366.185.9 Tancredo 8.366.185.9 Tancredo 8.66.185.9 Thoroaline 6.750.38140.2 mcneline 6.395.360-5 Mora Canal 9.500.573-0 Mora Canal 9.500.573-0 Mora Canal 8.925.301-6 Mora Canal 8.925.039-6 Mora Canal 9.500.573-0 Mora Canal 9.500.573-0 Mora Canal 8.925.039-6 Mora Canal 9.500.573-0 Mora Canal
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Marcel Marcel Marcel Marcel Marcel Conel-Sun Marcel Marcel Marcel Marcel Marcel Marcel Marcel Marcel Marcel Mora Mor	Marceline Marceline Marceline Mora Contail Mora Conjult Mora Conjul
	MEI Jones	MEI Jumaline ME

	72 K	71	70	69	68	67 W	66		£ .	63		-	-	58	57	56	35	54				
	Dalus de alimino da sha Rhine	Versinia Marcello	mille	Javin	Alime Mendes de Brito	maria Eduardo Campalla da Silm	P .	30 C	Joseph Joseph	arente	Ulindamin C. Olivaire	Councin apola Symols	mandela	Manilar .	mitallo Esparenda duner	dissonry apprehistra landes	Million	Now!	5)		
	de Oliv	Trans	when 88 de Oliverson	busines de O. Marmila	Mende	duan	Capacado de	and is the cooper func	0, 200	Justin da Julio Gallo	lanch	ru ax	030	to de dimos borries	to Pupa	Company	Carroli	X's		AUE		
	mo di	سيما	de Ol	6.7	5 de	200	la de	Jan Jan	2 1. 0	Jackoro	C. 66	de S	ala de Odineiro	my Co	secudo	ida le	Cardina Barliosa	ario	NOME	AUDIÊNCIA PÚBLICA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PME		
Rua São CNPJ da	a Slua	le	Milio	Service Services	Bolo	collar	3	3	James	del	liviere	386	o OSin	ores >	new	ondus	orthop	2		\ PÚBL		
Rua São Paulo, 1253 - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86,490-000 - Fone: (43) 3551-2498 CNPJ da Prefeitura: 76,968,064/0001-42 - E-mail: educação @ribeiraodopinhal.pr.gov.br	Robins		2	Ca .		Sta Sil		e cons	2	8			Live		5		2	Rocha		ICA - N		
53 - Ribe a: 76.968	0		1/4				139	700		13.	4.5	2.5		12	2			7	-	TINOI	Secre	1000
irão do Pi 064/0001			114-143-799-60			-	139640893	10435 16 a - O		13.015975-3	3.763.149-3	3.999.928-5		6000	66,			248-247 tSty	RG	RAME	taria Muni	RIB
nhal/PR - -42 - E-m	0		99-60							75-3		10	,	168-8	0-231.t			7		NTOE	spal de su	RIBEIRAO DO PINHAL
CEP: 86.	arlito	CMEI-OUS	2 × 1		Non y	7	ON WA	J WEI	Jan 1	Nova	the state of the s	Ble.	BUL	CMEI	CME	CME 1-	MEI.	SPR		AVAL	ar agálo e Gultura	RAO DO PIN
490-000 - cao/ <u>//</u> ribe	Thom	2000	90	Dans of D	Navo Camplina		orcelin	Teg	Marie	Con	red c	Forst	Son	1	i Poo	Chambra	Charles	CM	SEGN	AÇÃO	itura	HAL
Fone: (43	Carlito Thomas das	مرياه	M-1/1- aprimen	2000	of the	Mars Branks	Mr. Marceline 1 Byweina	MEL Request	De Marceline	Nova Convolho	and de Jaba	ford do &	2 dos	25/4	1 mars	CME1- Productions Principal	200 200	M	SEGMENTO	- PME		
) 3551-2a hal.pr.gov	ilua		Morning			mount	meina	mary	ambox	6	co	Eller	Bul Sand de salver	7	Janos I	2	model	Ste CME James		RIBEII		
-2498 .ov.br	(067			10 kg	~		3	, am	· Wa	0	(Z)	Jam 2	2.00	ing rai		To Ket	E 'P	1	RIBEIRÃO DO I		

	91 (2	90	89 3	3	86	85	8 8	82	81	80	79	78	77 3	7 7	74 0	73				
	driedy	lione	Burney	Son	Jiane,	drias	None L	of Si	(they	oxa.		Bank	Junus (Jaldi	Aldize	tulia	2			
	C. B. de	200	0.70	on a /x	by in Vierra	driana Marcia	15 B D D	alre	idméri	X	3 8		hopenecido	dinera	RENP F.	3		AUDI		
O. T.	K		281	1	_	Marcia	to- Orus	der.	ate	anes	1-0161100	fro to	to Cam	4.8.	Jo 8	0	NOME	AUDIÊNCIA PÚBLICA - MONITORAMENTO E		
Rua São Pa NPJ da Pr	Menses	P X	terman	wouk.	ante	6 %		de De	9	Over	S	anh	age	Samue	(Veiza	5 tapa	2	PÚBLIC		
ulo, 1253 - efeitura: 76		~ r.	/			News	3	6						,	5	2.		A - MON		1.8
Ribeirão d 5.968.064/0		tosot	6.329,564.1	4.502591.8	6518984_4	6225			2623°	57311649	1.000	904000	1	6.009.712-	8645.13.	7233	-	ITORA	Seccesaria Mur	
Rua São Paulo, 1253 - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3551-2498 CNPJ da Prefeitura: 76 968.064/0001-42 - F-mail: educação/aribeiraodopinhal.pr.gov.br		10 507 53.7-90 ON	.S64-1	891.8	12 48	6225463-7			006239339-18	1649	18811	200		712-7	.103-	7-233478-7	RG	MENTO	ledizi	RIBEIRÃO DO PINHAL
R - CEP: 80	CMEI	508	37	3 5	-	Educación	O MAD	20	6	2000	Carl	OME!	Cross	Jane	Esc.	Dr.)	E AVAI	de Educação e	EIRÃO DO PIN
490-000 - acao@mbe	U.	lond	F	Q.	1	-1	900	The contract of the contract o	E	EE		126	medi le Z	credo	D. MARC	h buce	SEGN	IAÇÃO	Sultura	NHAL
Fone: (43) traodopinh	Zpúde	5	Come	٤	Se !	00000	Jan	3				garde	zaide	+ Men	Relia	bricelino V	SEGMENTO	AVALIAÇÃO – PME RIBEIRÃO		
3551- al.pr.go			6.			Thomas	-Se	Loves						Sc	God o	guerra		RIBEI		

AUDIÊNCIA PÚBLICA-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃ NOME RG RG RG RG RG RG RG RG RG R

	1111 5 1112 72 1113 (1114 1115 1116 (1117 1118 1119 1120 1120 1121 1122 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1129	
	The state of the s	
Rua São CNPJ da	PriBLICA-M PriBLICA-M Richard Andra	
Paulo, 1253 Prefeitura	CA-MONIII	: 10
Rua São Paulo, 1253 - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3551-2498 CNPJ da Prefeitura. 76.968.064/0001-42 - E-mail·educacao@ribeiraodopinhal.pr.gov.br	1.093.519-4 6.548.793-4 6.548.793-4 1.350.442-2 1.353.399.7 6.999.921-2 6.999.921-2 6.999.921-2 6.358.639.6 6.358.639.6 3.886.391.6 6.358.6391.6 6.358.6391.6 6.358.6391.6 6.358.6391.6	Secretaria Munic
do Pinhal/Pl 0001-42 - F	RAMENTO E A RG RG RG RG RG RG RG RG RG R	Municipal de Educação e Cultura
R - CEP: 86 -mail: educ	AVALIAÇÃO ONE CONTRA ONE CON	ducação e Cultura
.490-000 - F acao/a ribeii	ALIAÇÃO - PME R SEGMENTO ONE 60 One 6	
one: (43) 3 aodopinhal	MENTO MENTO MEN	
pr.gov.br	TO DE LA COLOR	
	O PINH	

	148 Julian	147 Cheux	145 Curlous	143	142 Odine	140 Louina	138 Lucia	137 Halima	135 may	Patrici	133 M al	Cla	130 Hallone	5		
	Carrie Jacanias Tomure	to I fame	ne de Fat	and the	Condina	delama	Hulma You	an Contur	allo B.	adores anderes a	Ho Sinto	do	bone Pereiron Geo	NOME		
Rua São Paulo, 13 CNPJ da Prefeitu	Journe	e Wheens	ima Pereira	82/2	Murbach To	The Ferriera	geninforming	da bima	Juna	uncloses.		Barro- de Silve 4.085321_9	knows de Chouse 4.339.403. 2	NOME RG		
Rua São Paulo, 1253 - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP: 86,490-000 - Fone: (43) 3551-2498 CNPJ da Prefeitura: 76 968.064/0001-42 - E-mail: educação@ribeiraodopinhal.pr.gov.br	9.166.828.9	8.197.5620 12786168.4	C 450 04 28		Janua 10.316.856-2			7.287.957-0	6777	1,600.101.1	4.466.323.6	ila 4.085.30	uie 4.339.40	RG	Secretaria Mui	RIE
inhal PR - CEP	200	520 Cc	20	1	3-3 CM	OMEI C	10	10	1 2	Quantity (Constitution)	6	_			reliala de Educaçã	RIBEIRÃO DO PIN
: 86.490-000 - F	ec. Mun Edu	vola d	M.E	7 20	10 ac	1 Compo W	38	hava Lawalka	Die Said	9 Zarde	Es. M. Dr. Carlito	CMEI VO	CMEI Parume	AVALIAÇÃO - PME RIBEIRÃO DO SEGMENTO	o e Cultura	DO PINHAL
and one	duranas	lentra		28	eta Ji	J. Whi	ohi	Ser Ser	8	S C	ite TH. SILVA	61	Q Junca	ENT		

AUDIÊNCIA PÚBLICA- NOME Thouman of do Dibbra Qui of Holeware Charle Pantis Chile Pantis Chile Pantis Chile Pantis Chile Santis Chile Pantis Chile P	AUDIÉNCIA PÚBLICA-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PME RIBEIRÃO TROME RG CMEI - Vô LOCAL CUMENTO CMEI - Vô LOCAL CMEI - Vô L	165 166 167	160 161 162 163 164	151 152 153 153 154 156 156 158	149
	MONITORAMENTO E AVAL RG RG QME1 Q429788-8 E. M. C. M. E. A0.982.188-8 E. M. C. M. E. A0.982.188-8 C. M. E. A0.982.188-8 C. M. E. C. M. E. A0.982.188-8 C. M. E. A0.982.188-8 C. M. E. C. M. E. A. 146.401-4 B. 146.40	Rua São Paulo, I CNPJ da Prefeitu		130 36 8 1 21	AUDIÊNCIA PÚBLICA - NOME TROUMOS DO DIBO

NOTAS TÉCNICAS

Nota Técnica n.º 001/2016

Responsáveis pela elaboração: Eliane Rolon Costa / Gislaine de Fátima Pereira / Juliano Zacarias Ferreira / Maeli Felício Franciscon / Terezinha de Campos Silva / Terezinha de Fátima Cornélio

Conclusão: De acordo com a análise sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam em destaque no texto.

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

- **1.1**) Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do Município, <u>até o final da vigência do Plano Municipal de Educação</u>. *
- **1.2)** Realizar, <u>semestralmente</u>, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

- **1.4)** Buscar a adesão aos programas nacionais de construção e reestruturação de escolas e creches, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, <u>até o final da vigência deste PME</u>. */***
- **1.5**) Assegurar a avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; realizando reuniões semestrais, de preferência no início e final do ano letivo, para acompanhamento da evolução das questões apontadas. */***
- **1.6)** Promover continuamente a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior. ***
- **1.7**) Priorizar o acesso à educação infantil, fomentar e ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com apoio das áreas da saúde e assistência social, assegurando ainda a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica e cursos de aperfeiçoamento oferecidos aos profissionais da educação; <u>até o final da vigência deste PME</u>.

- **1.12**) Assegurar <u>Estimular</u> na rede municipal de ensino o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, *até o final da vigência deste PME*.
- **1.13**) Implantar e assegurar, nas instituições de educação infantil, espaços lúdicos de interatividade, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca e parque infantil, considerando a diversidade étnica e sociocultural das crianças atendidas; <u>até o final da vigência deste PME.***</u>
- **1.14)** Assegurar que os espaços físicos das instituições que ofertam a educação infantil sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis, *até o final da vigência deste PME*. ***
- **1.15**) Assegurar o cumprimento das normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil quanto à relação professoraluno nas instituições que ofertam a Educação Infantil. ***
- **1.17**) Ampliar o CMEI Pequeno Príncipe, no Distrito da Triolândia e <u>CMEI Vó Zaíde</u>, com o intuito <u>de estimular o atendimento</u> em tempo integral à todas as crianças de até cinco anos de idade, <u>até o final da vigência deste PME</u>. */****

Responsáveis pela elaboração: Eliane Rolon Costa / Gislaine de Fátima Pereira / Juliano Zacarias Ferreira / Maeli Felício Franciscon / Terezinha de Campos Silva / Terezinha de Fátima Cornélio

Conclusão: De acordo com a análise sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam em destaque no texto.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

2.12) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, <u>em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte,</u> Lazer e Turismo. **/***

Nota Técnica n.º 003/2016

Responsáveis pela elaboração: Eliane Rolon Costa / Gislaine de Fátima Pereira / Juliano Zacarias Ferreira / Maeli Felício Franciscon / Terezinha de Campos Silva / Terezinha de Fátima Cornélio

Conclusão: De acordo com a análise sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam em destaque no texto.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

- **5.1**) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, <u>até o final da vigência deste PME</u>. ***
- **5.5**) Apoiar a alfabetização das <u>pessoas</u> <u>crianças</u> com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de <u>pessoas</u> <u>crianças</u> surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. ***

Nota Técnica n.º 001/2017

Responsáveis pela elaboração: Terezinha de Campos Silva / Eliane Rolon Costa / Gislaine de Fátima Pereira / Juliano Zacarias Ferreira / Esdras José da Silva Costa / Maeli Felício Franciscon / Terezinha de Fátima Cornélio / Aline Carolina Murbach Tomba / Carlos Alexandre Braz

Conclusão: De acordo com a análise sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam em destaque no texto.

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

- **12.3**) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades locais, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, <u>até o final da vigência deste Plano</u>.
- 12.4) Buscar a adesão ao programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Justifica-se a exclusão da estratégia mediante a já existência de acesso à acervo com referências bibliográficas na rede mundial de computadores, bem como em departamentos nas instituições de ensino superior.

12.5) Buscar parcerias, para a instalação de polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município, com a oferta de cursos que possam atender a demanda verificada por meio de pesquisas, <u>até o final da vigência deste Plano</u>. *

Nota Técnica n.º 002/2017

Responsáveis pela elaboração: Terezinha de Campos Silva / Eliane Rolon Costa / Gislaine de Fátima Pereira / Juliano Zacarias Ferreira / Maeli Felício Franciscon / Terezinha de Fátima Cornélio / Aline Carolina Murbach Tomba / Carlos Alexandre Braz

Conclusão: De acordo com a análise sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam em destaque no texto.

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

11.1) Fomentar, junto ao poder público estadual e federal, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta,—e democratizar <u>e facilitar</u> o acesso à educação profissional pública e gratuita; <u>pela população</u>, <u>até o final da vigência deste Plano</u>.

<u>Nota Técnica n.º 003/2017</u>

Responsáveis pela elaboração: Terezinha de Campos Silva / Eliane Rolon Costa / Gislaine de Fátima Pereira / Juliano Zacarias Ferreira / Terezinha de Fátima Cornélio / Aline Carolina Murbach Tomba / Carlos Alexandre Braz

Conclusão: De acordo com a análise sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam em destaque no texto.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

16.2) Buscar a adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em LIBRAS e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação; <u>até o final da vigência deste Plano</u>.*

Nota Técnica n.º 004/2017

Responsáveis pela elaboração: Terezinha de Campos Silva / Eliane Rolon Costa / Gislaine de Fátima Pereira / Juliano Zacarias Ferreira / Terezinha de Fátima Cornélio / Aline Carolina Murbach Tomba / Carlos Alexandre Braz

Conclusão: De acordo com a análise sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam em destaque no texto.

META 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

- 17.2) Garantir que os profissionais do magistério público municipal com formação específica sejam enquadrados na tabela salarial de acordo com a escolaridade exigida em concurso público para ingresso na carreira.
- **17.3**) <u>Analisar a possibilidade de enquadramento do profissional do magistério, após ingresso na carreira, em tabela salarial condizente à formação que já possui; até o final da vigência deste Plano.</u>

Nota Técnica n.º 005/2017

Responsáveis pela elaboração: Terezinha de Campos Silva / Eliane Rolon Costa / Gislaine de Fátima Pereira / Juliano Zacarias Ferreira / Terezinha de Fátima Cornélio / Aline Carolina Murbach Tomba / Carlos Alexandre Braz

Conclusão: De acordo com a análise sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam em destaque no texto.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

18.3) Buscar a adesão à prova nacional na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública. *

Exclusão da estratégia mediante a existência de mecanismos próprios da Administração para a contratação de profissionais do magistério através de concurso público.

Nota Técnica n.º 006/2017

Responsáveis pela elaboração: Terezinha de Campos Silva / Eliane Rolon Costa / Gislaine de Fátima Pereira / Juliano Zacarias Ferreira / Terezinha de Fátima Cornélio / Aline Carolina Murbach Tomba / Carlos Alexandre Braz

Conclusão: De acordo com a análise sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam em destaque no texto.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:

- **19.4**) Constituir e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, <u>mestres e funcionários</u>, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações. ***
- **19.8**) Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. */**/***